



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO 5545

Data: 29 de Junho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2760 de 29 de Junho de 2023, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

### **09 - SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS**

02200 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 1.000.000,00(Can)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de anulação parcial de dotações, Conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

### **02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral**

00170 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 100.000,00(Can)

##### **04.843.0000-1001 – Amortização de Encargos da Dívida Interna**

00420 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 200.000,00(Can)

### **03 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

#### **03.107 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**

##### **04.124.0402-2015 – Contabilidade e Controle Interno**

00450 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 100.000,00(Can)

### **05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

#### **05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

##### **15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos**



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**PARANÁ**

00760 – 3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C  
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 100.000,00(Can)

### **06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

#### **06.119 – DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

##### **26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários**

00820 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C  
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 100.000,00(Can)

#### **06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÕES DE ESTRADAS**

##### **26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais**

00930 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 200.000,00(Can)

### **08 - SECRETARIA DE ESPORTES**

#### **08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

##### **27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes**

01630 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C  
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 100.000,00(Can)

### **10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIS.SOCIAL**

##### **08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Secretaria de Assist.Social e CRAS**

02690 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C  
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 100.000,00(Can)

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e nove dias do mês de Junho de 2023.

*LUIZ CARLOS BONI*  
*PREFEITO MUNICIPAL*